Patrimonial Diminutiva
330000000000 Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
339000000000 Aplicações Diretas
339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
10000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 5.000,00

0120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
01202712200902.001
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria
300000000000 Variação Patrimonial Diminutiva
330000000000 Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
339000000000 Aplicações Diretas
339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
10000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 5.000,00

0080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00800812200042.180 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria e Conselhos
300000000000 Variação Patrimonial Diminutiva
330000000000 Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
339000000000 Aplicações Diretas
339092000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
10000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 30.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, a saber:

PROGRAMÁTICA DISCRIMINAÇÃO VALOR

0070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
00700412201162.001
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria
300000000000 Variação Patrimonial Diminutiva
330000000000 Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
339000000000 Aplicações Diretas
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
10000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 30.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 30.000,00

Art. 3º. O Ato de abrir o Crédito autorizado nessa Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, por decreto, em conformidade com o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade à complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal
Protocolo 299687

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 012/2017
CONTRATADA: SOARES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EPM "CÓRREGO GRANDE".
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.821,12 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.
PROCESSO: 001.373/2017
MODALIDADE: Dispensa Art. 24, IV.

São Mateus/ES, 14/03/2017.

ZENILZA APARECIDA B. PAULI.
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 299925

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.
CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 002
CONTRATO: 343/2012
CONTRATADA: MAYTE PRUCOLI LIMA.
OBJETO: REDUZIR, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, o valor mensal do aluguel do imóvel para R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais e reduzir o valor total estimado no Contrato n.º 343/2012, em mais R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), passando o item 3.1 a vigorar com a seguinte redação:
3.1 - O valor total do aluguel do imóvel mencionado na Clausula Terceira e de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017
PROCESSO: 002.225/2017.

São Mateus/ES, 14 de Março de 2017.
Protocolo 299732

Câmaras

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986.
RESOLVE:
Portaria nº 728, de 14/03/2017.
Art. 1º - Nomear Vicente de Oliveira Netto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de GRP-Nível II, a partir do dia 15/03/2017.
Portaria nº 729, de 14/03/2017.
Art. 1º - Nomear Geane Barbosa Santos Santana, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de GRP-Nível II, a partir do dia 15/03/2017.
Portaria nº 730, de 14/03/2017.
Art. 1º - Exonerar o servidor Marcelo Angelo Moura da Silva, do cargo em comissão de Adjunto de GRP-Nível I, a partir do dia 14/03/2017.
Neidia Maura Pimentel
Presidenta da CMS.
Protocolo 299903

Vila Pavão

N° DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017; CONTRATO Nº 003/2017; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: Aki Provedor de Internet Ltda. ME; CNPJ: 07.733.013/0001-19; OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet IP CORPORATIVO, serviço de comunicação multimídia - SCM à CONTRATANTE e de acordo com a outorga da Prestadora, correspondente à área em que o serviço será prestado; VALOR: R$ 4.400,00; VIGÊNCIA: Da data de assinatura à 31/12/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal / Ficha 13 - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017.
Protocolo 299585

Vitória

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2015
A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato, constante do Processo nº 2547/2014 conforme abaixo:
Contratante - Câmara Municipal de Vitória.
Contratada - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Objeto: Prorrogação do prazo
Valor estimado - 97.837,20 (Noventa e sete Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos)
Prazo - 12 (doze) meses a contar de 25/02/2017.
Elemento de despesa - 3.3.90.39.50.
Atividade - 01.031.0035.2.0324.
Vitória, 20 de fevereiro de 2017.

Vinícius José Simões
Presidente da cmv
Protocolo 299918

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

PORTARIA CRCES Nº 011/2017

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público e informa estar disponível na íntegra no Portal da Transparência www.crc-es.org.br/portaltransparencia:

Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e a empresa AGUARD - ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA.

Vitória/ES, 14 de março de 2017.

Contador HAROLDO SANTOS FILHO

Presidente
Protocolo 299646

Conselho Regional de Serviço Social

RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 139, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Ementa: Torna sem efeito a Resolução CRESS nº 138, de 3 de dezembro de 2016.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO - CRESS/ES**, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CRESS/ES nº 138, de 3 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito em 10 de março de 2017, seção "Diversos", páginas 7 e 8;

Considerando o equívoco na convocação de candidato ao cargo de Assistente Administrativo classificado na 5ª posição da lista geral em detrimento do candidato aprovado na 1ª posição da lista especial de pessoas com deficiência; e

Considerando o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 15 de Março de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: c32aa810